



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
14ª Vara Criminal e JTGE do Foro Central da Comarca de Porto Alegre

Rua Márcio Veras Vidor, 10 - Bairro: Praia de Belas - CEP: 90110160 - Fone: (51) 3210-6500 - Email: frpoacent14vcvri@tjrs.jus.br

TERMO CIRCUNSTANCIADO Nº 5139109-47.2021.8.21.0001/RS

AUTORID. POL.: POLICIA CIVIL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

AUTOR FATO: CASSIANE DOS SANTOS MACHADO MENDES

Local: Porto Alegre

Data: 24/11/2021

OFÍCIO Nº 10013151905

(Ao responder, favor mencionar o nº do processo)

Autor do Fato: CASSIANE DOS SANTOS MACHADO MENDES, filha de FABIANE RODRIGUES DOS SANTOS e de CÁSSIUS MARCELO MACHADO MENDES, RG 2112789744.

Medida Aplicada: TRANSAÇÃO PENAL

Início Cumprimento: Jogo do dia 28/11/2021 às 19h - Beira-Rio

Prazo: Até o término do cumprimento das frequências às 05 (cinco) sessões de CAPS, no prazo de 90 (noventa) dias.

Como se apresentar:

Jogo a menos de 200 km de distância da DP:

A autora do fato se apresenta na DPPA meia hora antes da partida e permanece na DPPA até o término do jogo, ocorrendo o registro de cartilha.

Jogo a mais de 200 km da DPPA de apresentação:

A autora do fato se apresenta no horário do jogo, ocorre o registro na cartilha e a autora do fato é liberada.

A autora do fato receberá uma cartilha, para a fiscalização, a qual deverá ser fotografada, após cada apresentação, e enviada para o WhatsApp do Juizado do Torcedor. Eventual descumprimento ensejará medidas mais drásticas, agravando a forma de cumprimento.

Senhor(a) Presidente(a),

5139109-47.2021.8.21.0001

10013151905.V3 LSCHNITZER© LSCHNITZER

Comunico-lhe, para fins de fiscalização, que a autora do fato, **CASSIANE DOS SANTOS MACHADO MENDES**, deverá, nos próximos jogos do **SPORT CLUB INTERNACIONAL**, apresentar-se na 3ª DPPA, nesta capital, independente do mando de campo, lá permanecendo meia hora antes até o término da partida, quando o jogo ocorrer em Porto Alegre. Nos jogos havidos fora de Porto Alegre e a uma distância superior a 200 km dessa cidade, a acusada deverá se apresentar no horário do jogo, sem a necessidade de permanecer na DPPA. Tais apresentações na DPPA deverão ocorrer até que a acusada conclua as **05 (cinco) palestras de CAPS, no prazo de 90 (noventa) dias.**

As presenças nas palestras de CAPS, bem como na 3ª DPPA, deverão ser registradas na cartilha que a acusada recebeu do Juizado do Torcedor e Grandes Evento e, após cada sessão/apresentação, a acusada deverá fotografar o carimbo/ assinatura e remeter ao Juizado do Torcedor. Essa medida punitiva deverá começar a ser cumprida pela autora do fato no próximo jogo no estádio **BEIRA-RIO - 28/11/2021 - INTER X SANTOS ÀS 19h.**

Atenciosamente,

Ilmo Senhor Presidente

Federação Gaúcha de Futebol - FGF

Porto Alegre - RS

-

MARCO AURELIO MARTINS XAVIER
Juiz de Direito

5139109-47.2021.8.21.0001

10013151905 .V3 LSCHNITZER© LSCHNITZER